



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 025/2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-  
AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A  
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORAS E  
AGRICULTORES FAMILIARES SÃO JOSÉ  
II.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro-Igarapé Açú-Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açú/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n° 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o n° 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açú/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES SÃO JOSÉ II**, com sede no **KM 32 RAMAL DO PRATA**, Comunidade **SÃO JOSÉ II**, Município de **IGARAPÉ-AÇU**, CEP: 68.725.000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.709.330/0001-99, representada neste ato por **JHONATAN ALEIXO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 7570848 e CPF n°. 036.659.812-04, residente e domiciliada na cidade de **IGARAPÉ-AÇU**; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 11.947/2009; Resolução FNDE n° 06/2020; Resolução FNDE n° 21/2021 e demais disposições contidas no edital, e no que consta na **CHAMADA PÚBLICA n° 003/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal n° 8.666/93.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA VII**, do Contrato nº 025/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 06 (seis) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2025 e termino em 01 de julho de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

**CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2025 extinguindo-se em 01 de julho de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais

Igarapé-Açu/PA, 17 de dezembro de 2024.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR.  
CONTRATANTE**

---

**ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORAS E AGRICULTORES  
FAMILIARES SÃO JOSÉ II  
CNPJ Nº 45.709.330/0001-99  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF: